



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2764/2012

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 2761/2012 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E AUTORIZA REPASSE ATRAVÉS DE AUXÍLIOS FINANCEIROS A ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.761/2012, que dispõe sobre auxílio financeiro ao Tupi FC e que passa a ser a seguinte:

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária da Lei de Meios Vigente:

06.05.27.812.0126.2.086 – MANUTENÇÃO DO CMD(META 06.31)

4.4.50.42.01 – Instituições de Caráter Assistencial e Cultural.....R\$ 22.500,00

Parágrafo Único - Servirão de recurso para a cobertura da Suplementação do artigo anterior no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), Superávit Financeiro do exercício 2011, recurso livre.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Junho de 2012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.